



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Ariranha Miguel Ver... ka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte

Edição: 7690

Página: 003

Data: 24 / 09 / 2016

LEI 610/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2.072 Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (22/09/2016).


Sívio Gabriel Petrassi
Prefeito